



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG. URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-135 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110

www.cerquillo.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.671, de 05/09/2023

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 521.740,00 (quinhentos e vinte e um mil e setecentos e quarenta reais).

José Roberto Pilon, Prefeito do Município de CERQUILHO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial no valor de R\$ 521.740,00 (quinhentos e vinte e um mil e setecentos e quarenta reais), autorizado pela Lei 3.510, de 05/09/2023, destinado ao atendimento de despesas de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PODER EXECUTIVO	
02.02			SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.02.04			FUNDEB	
12.365.0003.1033			AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
213	5	4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	521.740,00
Total da Crédito Especial				521.740,00

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 521.740,00 (quinhentos e vinte e um mil, setecentos e quarenta reais), da seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PODER EXECUTIVO	
02.02			SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.02.04			FUNDEB	
12.365.0003.2005			MANUTENÇÃO DE CRECHES	
55	5	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	521.740,00
Total da Anulação de Dotação				521.740,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerquillo, 5 de setembro de 2023.

JOSÉ ROBERTO PILON
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG. URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-135 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110

www.cerquillo.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.682, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOSÉ ROBERTO PILON, Prefeito Municipal de Cerquillo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e nos termos da Lei Nº 3.516, promulgada nesta data,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento vigente, na importância total de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais) em favor da Câmara Municipal de Cerquillo, com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 e Lei Orçamentária vigente, com suplementação das seguintes rubricas orçamentárias:

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ÓRGÃO – 01 CÂMARA MUNICIPAL

01.01 – LEGISLATIVO

01.031.0001.2.002 – Manutenção da Secretaria

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... + R\$ 18.000,00

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente..... + R\$ 65.000,00

Total Fonte 01 – Tesouro+ R\$ 83.000,00

ARTIGO 2º - A cobertura do crédito adicional SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior será através de anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente da Câmara Municipal de Cerquillo, conforme disposto no inciso III, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64, a saber:

ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO

ÓRGÃO – 01 CÂMARA MUNICIPAL

01.01 – LEGISLATIVO

01.031.0001.1.035 – Melhorias na Infraestrutura

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações..... - R\$ 11.000,00



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG. URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-135 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110

www.cerquillo.sp.gov.br

01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... - R\$ 3.000,00

01.031.0001.2.002 – Manutenção da Secretaria

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... - R\$ 35.000,00

3.3.90.34.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Dec. Terc..... - R\$ 1.000,00

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - R\$ 3.000,00

3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comun. ...- R\$ 25.000,00

01.031.0001.2.007 – Publicidade e Propaganda Oficiais

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... - R\$ 5.000,00

Total Fonte 01 – Tesouro - R\$ 83.000,00

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cerquillo, 07 de novembro de 2023.

JOSÉ ROBERTO PILON
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria do Paço
Municipal na data supra.